



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

sexta-feira, 5 de junho de 2020

Ano V - Edição nº 00527 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
979039A15609DB9910C592838C6A085F

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020.
- RESOLUÇÃO Nº 03/2020
- DECRETO Nº 038 /2020 de 05 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa torna público aos interessados que se realizará a licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2020. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças destinado aos veículos desta Prefeitura. Sessão de Abertura: 18/06/2020, às 08:30h. Local: Prefeitura Municipal. Informações: telefone: (75) 3252 1043. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa torna público aos interessados que se realizará a licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2020. Tipo: Maior Percentual de Desconto. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES DA TABELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO) DE A á Z PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA.** Sessão de Abertura: 18/06/2020, às 09:30h. Local: Prefeitura Municipal. Informações: telefone: (75) 3252 1043. Luís Claudio Miranda Pires – Prefeito.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa torna público aos interessados que se realizará a licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2020. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS**. Sessão de Abertura: 22/06/2020, às 08:30h. Local: Prefeitura Municipal. Informações: telefone: (75) 3252 1043. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Dispõe sobre a Apresentação, Apreciação e Aprovação do Plano de Contingência Municipal da Política da Assistência Social no Enfrentamento da Covid-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal Nº 030 de 15 de Dezembro de 2017

CONSIDERANDO a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social),

CONSIDERANDO a disseminação do Coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, instituída na declaração de emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial da Saúde de 30 de janeiro de 2020, na situação de emergência em Saúde Pública de importância nacional declarada pela Portaria de nº188 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde e reconhecimento de calamidade pública, pelo decreto legislativo de nº 6 de março de 2020, o Ministério Cidadania-MC emitiu a Portaria nº337 de 24 de março de 2020 e a Portaria nº 54 de 01 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania que dispõe acerca de medidas e recomendações aos gestores e trabalhadores do SUAS dos Estados, Municípios e Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuação da oferta dos serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com as condições que garantam a segurança e a saúde dos nossos usuários e profissionais desta política,

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997, alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009 e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



RESOLVE

Art 1º- Aprovar o Plano de Contingência Municipal da Política da Assistência Social no enfrentamento do COVID-19, conforme Ata Nº 03 da reunião Ordinária realizada em 01 de Junho de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa, 04 de Junho de 2020

Noelia Pereira da Silva Menoita

Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 038 /2020 de 05 de junho de 2020.

“Dispõe sobre antecipação da feira livre no Município de Ruy Barbosa, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, incisos VII, VIII e XIII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a realização da feira livre que ocorreria no dia 13 de junho de 2020 (sábado) para o dia 12 de junho de 2020(Sexta-Feira) em decorrência do feriado municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

05 de junho de 2020.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal